

PROC. 1075/22
LÍVIA DUARTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da luta pela saúde da mulher e pela redução da mortalidade materna, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Belém, o Dia Municipal da Luta pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna a ser celebrado anualmente, no dia 28 de maio.

Art. 2º O referido dia tem por objetivo conscientizar e sensibilizar a sociedade em geral acerca da importância dos cuidados com a saúde da mulher visando a redução da mortalidade materna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZEÇA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

